

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 02 de dezembro de 2019 às 08h37*  
*Seleção de Notícias*

O Globo | BR

Propriedade Intelectual

**Você sabe o que as empresas fazem com os seus dados? .....** 3

ECONOMIA

## Você sabe o que as empresas fazem com os seus dados?

*ECONOMIA*

Lei que entra em vigor em 2020 as obriga a declarar qual será o uso e com quem compartilham as suas informações

ANA CLARA VELLOSO, LETYCIA CARDOSO  
E LUCIANA CASEMIRO

Você tem ideia de para quantas empresas informou, no último ano, seu número de CPF, identidade, endereço, celular? Mais do que isso, saberia dizer que uso essas companhias fazem dessas informações? A partir de agosto do ano que vem, quando entra em vigor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as empresas só poderão coletar tais informações - os chamados dados pessoais - se o consumidor consentir. Para isso, terão que explicar o que farão com os dados e com quem vão compartilhá-los.

Chamados por especialistas de "o novo petróleo", pelo potencial de enriquecimento de quem tem o seu controle, os dados pessoais vêm sendo usados e compartilhados por empresas para fins como publicidade e desenvolvimento de produtos e serviços. A exigência de transparência e proteção de dados é global.

Para se ter uma ideia, em julho, o Facebook pagou uma multa recorde de US\$ 5 bilhões, nos EUA, para encerrar as investigações sobre o vazamento de dados de seus usuários para a consultoria política britânica Cambridge Analytics. Em janeiro, o Google foi multado em 50 milhões de euros por não informar adequadamente o uso que faz dos dados coletados de seus usuários.

Além de transparência, a nova legislação exigirá das empresas que garantam maior proteção aos bancos de dados, sob pena de punição que vai de advertência a multa de até R\$ 50 milhões, caso as informações dos clientes sejam postas em risco. Tudo isso exigirá investimento financeiro e mudança de cultura das com-

panhias.

Cláudio Roberto Barbosa, sócio sênior do Kasznar Leonardos, escritório especializado em propriedade intelectual, explica que as companhias só poderão guardar os dados estritamente necessários de seus clientes, e sob condição de ter uma finalidade clara para esse armazenamento. Além disso, as pessoas que desejarem ser "esquecidas" por uma organização terão esse direito.

### DIFERENCIAL COMPETITIVO

A regularização envolve um mapeamento dos dados pessoais a que a empresa tem acesso, a verificação de como essa informação é armazenada e de quem tem acesso a ela. Esse processo terá que ser feito por todas as organizações independentemente do porte.

- O trabalho de adequação é enorme. Leva de seis a sete meses - explicou Barbosa.

Enquanto um projeto de lei tenta adiar por dois anos a entrada da lei em vigor, muitas empresas apostam na mudança do tratamento de dados como um diferencial.

- Muitas empresas estão agilizando sua adaptação. Acreditam que mostrar respeito ao consumidor e transparência vai ser um diferencial competitivo. É preciso também um trabalho de educação com o cidadão para que ele não se sinta coagido a prestar informações- diz o advogado

Rafael Zanatta, coordenador de pesquisas da Data Privacy Brasil, empresa de formação e pesquisa em tecnologia. Para Nilson Vianna, diretor da PwC- prestadora de serviços profissionais na área de auditoria- , atrasar a entrada em vigor da LGPD pode significar um enorme prejuízo:

Continuação: Você sabe o que as empresas fazem com os seus dados?

- Isso porque proteger dados é uma questão prioritária globalmente.

Segundo Zanatta, pesquisa recente, feita nos EUA, aponta que 70% dos americanos estão preocupados com o que as empresas fazem com os seus dados. Não à toa, o país começa a discutir uma lei nacional de proteção de dados. O projeto em debate nos EUA é inspirado, assim como a lei brasileira, na legislação europeia em vigor desde o ano passado.

O médico Ricardo Ramos, diretor técnico da Aliança para a Saúde Populacional (Asap) chama atenção para o fato de que é preciso proteger os dados, mas ao mesmo tempo garantir o progressos dos serviços de facilidades que agreguem valor à vida das pessoas.

- No caso da saúde, especificamente, são dados sensíveis, que precisam de um tratamento cauteloso. É preciso que se tenha consciência dos prós e contras envolvidos ao consentir a coleta.

---

## ENTENDA COMO FUNCIONA A LEI

### Dados pessoais

Trata-se de informações que podem identificar a pessoa, como nome, filiação, CPF, CEP, etc.

### Dados sensíveis

São informações relacionadas a origem racial ou étnica, convicção religiosa, política, filiação a sindicato, dados sobre saúde e vida sexual. A lei estabelece restrições para a coleta desse tipo de informação, assim como os dados de crianças e adolescentes.

### Dados anonimizados

Diz-se que o dado foi anonimizado quando são usadas técnicas para o tratamento da informação que não permitem a identificação do titular, como acontece em pesquisas de opinião ou do IBGE.

### A quem se aplica a lei

Todas as organizações que oferecem serviços, coletam ou processam dados pessoais no país têm que cumprir essas normas.

**Consentimento** Para coletar ou tratar dados, a empresa precisa ter o consentimento expresso do cidadão.

### Titular dos dados

Cada pessoa é titular de seus dados, tendo direito a pedir acesso às informações armazenadas sobre ela, eliminação, portabilidade, bloqueio, e a revogar consentimento de uso. E também a pedir retificação de decisões das empresas tomadas a partir da análise automatizada de seus dados.

### Proteção

É obrigação das empresas proteger os dados coletados. E, em caso de incidentes de privacidade, informar sobre possíveis danos ou riscos.

### Sanções

Erros na proteção de dados podem levar a advertências, multas de até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões, obrigação de tomar pública a infração, e bloqueio ou eliminação de dados armazenados.

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade** Intelectual  
3